

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 12/07/16

Fernando de Araújo Menezes
Procurador do Município
Diário: 6.454/2014



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 58/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 22/06/2016.

Estância, 12 de julho de 2016.

LEI Nº 1.858

DE 12 DE julho DE 2016

Dispõe sobre denominação de
logradouro e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER
QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica denominada de Rua ROTARY CLUBE a artéria que liga a Praça Princesa Isabel à Rua Santa Luzia localizada no Bairro Santa Cruz neste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 12 de julho de 2016.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE